



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
APOSTILA - SECOP/DVCC/SGC

**PRIMEIRA APOSTILA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - FUNJEAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2025/000035254-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a prestação dos serviços de conectividade de Internet Simétrica (Rede IP) para o backbone do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Internet Simétrica com Velocidade/Banda de 800 Mbps a ser instalado no Datacenter backup.

AUTORIZAR a alteração da Cláusula Quinta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 002/2023-FUNJEAM – Dotação Orçamentária e empenho, passando a se apresentar com o seguinte texto:

5.1. Item 1: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904004, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0000185, de 13/01/2026, no valor de R\$ 233.800,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais), créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

Manaus/AM, 24 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 24/04/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2847908** e o código CRC **048F4D85**.